



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 05 Tavares - PB, Quarta Feira, 27 de maio de 2026

EDIÇÃO MLXXVII

ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAVARES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 26 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR/PROJETO 55901251660202601, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0001, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NO ANO DE 2026, GND 3, COM OBJETIVO ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE TAVARES PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Tavares, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 780/2016, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 26 de maio do ano corrente, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação de forma ordinária realizada pelo CMAS com ata 03/2026, foi discutido sobre a aprovação do **Recurso Projeto nº 55901251660202601, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0001, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) – GND 3, NO ANO DE 2026**, com objetivo de estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica, município de Tavares, PB;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, nº. 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência Social

– SUAS, alocados na Ação orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema único de Assistência Social – SUAS" decorrentes de emendas parlamentares classificadas com o resultado primário RP6 – emendas individuais, RP7 – emendas de Bancada, RP8 – emendas de Comissão e RP 2 – recursos discricionários, e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Recurso Projeto nº 55901251660202601, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0001, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) – GND 3, no ano de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares – PB, 26 de maio de 2026.

Evânia Maria da Silva
PRESIDENTE CMAS